

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2014 – SESMA/PMB

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA E A WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada CONTRATANTE, sediada na Avenida Governador José Malcher, 2821, bairro do São Brás, CEP: 66.090-100, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49 residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado a **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.731.550/0001-02, sediada na Rua Paracatu nº 300, bairro Santa Terezinha, CEP: 36.046-040, Juiz de Fora/MG, telefone (32) 3241-5979, e-mail: distribuidora@gmail.com, bioline_bel@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. PAULO RONALDO DE ANDRADE RAYOL**, portador do RG nº 2326418 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.462.892-04, acordam em ajustar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 153/2013** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 050/2014**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 153/2013**, decorrente do processo 1319772.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Termo Aditivo é celebrado conforme o previsto no artigo 57 e 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do mesmo.

3.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 5% (cinco por cento)** do contrato, alterando assim o valor global do contrato, conforme estipulado na Cláusula Décima.

3.3. O valor mensal do contrato era R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), com o acréscimo mensal solicitado pelo setor responsável de R\$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais) o valor mensal passará para R\$ 133.875,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais). Seu valor Global é no importe de R\$ 1.606.500,00 (um milhão

seiscentos e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas previstas para a continuidade do Contrato n.º. 050/2014 será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.22.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte: **1001010000**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO JUNTO AO TCM

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o Quinto Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, perante duas testemunhas, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Belém, 25 de setembro de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PAULO RONALDO DE ANDRADE RAYOL
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

TESTEMUNHAS

1- _____
CPF n.º:

2- _____
CPF n.º: